

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 18 DE 13 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOE de 25/07/2018)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, em conformidade com o Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2018/004881, e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 16/2018, de 13 de julho de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa por passageiro da seguinte linha do Subsistema de Transporte Complementar de Passageiros: 2032 – BARREIRAS/MISSÕES DO ARICOBÉ VIA ANGICAL, no percentual de **14,66%** (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º - Ao valor da Tarifa Básica deve ser acrescido o valor da Taxa de Poder de Polícia fixado pela Lei Estadual nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, atualizada anualmente por Decreto do Poder Executivo Estadual, cuja última atualização foi feita pelo Decreto nº 18.085/17, de 21/12/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 13 de julho de 2018.

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ

Diretor Executivo em Exercício